PARECER N° 283/2008 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURIMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 287/04.** Objetiva o projeto de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva (PR), acrescentar nos itens 3.8.1 e 3.8.2 da Lei 11.228/92 (Dispõe sobre regras gerais e edificações a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e edificações, dentro do limites dos imóveis, revoga a Lei 8.266, de 20 de junho de 1975, com alterações adotadas por lei posterior e dá outras providências) — Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo onde passarão ter a seguinte redação:

"3.8.1.1 – O Alvará de Funcionamento de Equipamentos de bases de distribuição de combustíveis, postos de combustíveis e distribuidores retalhista TRR terá validade máxima de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do despacho de sua emissão.

"3.8.1.2 - O pedido de revalidação de Alvará de Funcionamento de Equipamentos, referente a atividades relacionadas no subitem 3.8.1.1, será obrigatório e formulado de acordo com a seguinte tabela."

Justifica o Autor que a adoção desta medida visa igualar os prazos da licença ambiental com os da revalidação distintos dos impostos pela legislação municipal.

Foram realizadas duas audiências públicas conforme estabelece a Lei Orgânica do Município. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo ao projeto de lei compatibilizando a legislação municipal à legislação estadual.

Quanto ao mérito da matéria pertinente a nossa Comissão é de interesse público, pois observadas as exigências desta lei e sendo uma atividade econômica, reduzirá as preocupações com validades dos diversos documentos exigidos pelo Município e o Estado (Alvará de Funcionamento e Licença Ambiental).

Portanto, favorável é nosso parecer ao substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 10/04/2008.

Abou Anni – Presidente Ricardo Teixeira – Relator Senival Moura Jooji Hato Mara Gabrilli